O BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, no município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.438.325/0001-01, doravante denominado "BRADESCO CARTÕES"; BANCO BRADESCARD S.A., com sede na Alameda Rio Negro, 585 – Ed. Bradesco – 15o andar – Alphaville, no município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.184.779/0001-01, denominada simplesmente "BRADESCARD"; todos, denominados simplesmente BRADESCO; CIELO S.A., com sede na Alameda Xingu, 512, Alphaville, no município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  01.027.058/0001-91, doravante denominado simplesmente "CIELO"; e o CONDOMINIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO - D&D SHOPPING, com sede na Av. das Nações Unidas, n.º12.551, Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.630.558/0001-21, doravante denominada simplesmente "SHOPPING"; e que conjuntamente denominam-se "PROMOTORAS", consoante o disposto neste REGULAMENTO, promovem aos PARTICIPANTES a presente Campanha Bota Fora D&D 2016 ("PROMOÇÃO"), mediante as condições a seguir estipuladas:

# A. <u>DEFINIÇÕES</u>

As definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste Regulamento terão o seguinte sentido:

- 1. Participantes: são as pessoas físicas, associados titulares e adicionais dos CARTÕES PARTICIPANTES e os portadores dos CARTÕES PARTICIPANTES dos associados pessoa jurídica, que efetuaram a aquisição de um do(s) produto(s) das LOJAS PARTICIPANTES no PERÍODO DE VIGÊNCIA e cujo pagamento seja realizado EXCLUSIVAMENTE com o CARTÃO PARTICIPANTE.
- 2. Cartão Participante: titulares e adicionais dos cartões de crédito na modalidade pessoa física e jurídica das bandeiras American Express, Elo, MasterCard ou Visa, e múltiplo na função crédito das bandeiras Visa e Elo, todos emitidos pelo BRADESCO CARTÕES, e cartões de crédito emitidos pela BRADESCARD das bandeiras Visa e Mastercard, exceto os cartões Cred Mais, Fix Card, cartão INSS consignado, os cartões Pré-Pagos e cartões emitidos no exterior.
- 3. Lojas: são os estabelecimentos comerciais localizados dentro do SHOPPING que farão parte da concessão de benefício "LOJAS PARTICIPANTES DO BRINDE" (Anexo I) e condição de pagamento diferenciado "LOJAS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO" (Anexo II), conjuntamente denominam-se LOJAS PARTICIPANTES.
- 4. SHOPPING: local onde estão localizadas as LOJAS PARTICIPANTES.
- **5. Período de Vigência:** A Promoção tem início às 12h00m do dia 17 de julho de 2016 até às 20h00m do dia 21 de agosto de 2016.
- **6. Brinde:** Conjunto de 5 (cinco) facas e suporte slice & dice da Spicy. Estoque limitado a 1.000 unidades, sendo 300 (trezentas) unidades na cor preta e 700 (setecentas) unidades coloridas.

**7. Regulamento:** refere-se ao presente instrumento.

## B. PROMOÇÃO BOTA FORA D&D

A presente **PROMOÇÃO** tem como objetivo conceder os benefícios listado(s) no(s) item(ns) 1 a 3 abaixo ao **PARTICIPANTE** que adquirir o(s) produto(s) e/ou serviços por meio das **LOJAS PARTICIPANTES** do **SHOPPING**, e utilizar um dos **CARTÕES PARTICPANTES** como meio de pagamento **EXCLUSIVAMENTE** nas máquinas da **CIELO**:

- 1. Os PARTICIPANTES que acumularem R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) em compras nas LOJAS PARTICIPANTES DO BRINDE, utilizando qualquer um dos CARTÕES PARTICIPANTES como meio de pagamento dessa aquisição nas máquinas da CIELO e apresentarem o comprovante de venda, adicionado do CARTÃO PARTICIPANTE e documento de identidade com foto no BALCÃO DE TROCA durante o PERÍODO DE VIGÊNCIA, farão jus ao BRINDE, conforme disponibilidade em estoque;
- 2. Ao adquirir os produtos e/ou serviços utilizando-se dos CARTÕES PARTICIPANTES como meio de pagamento nas máquinas CIELO, os PARTICIPANTES poderão parcelar o valor a ser pago nas LOJAS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO em até 10 (dez) vezes sem juros.
- 3. Os associados dos cartões emitidos pelo BRADESCO poderão participar da ação exclusiva no SHOPPING com horário especial de atendimento no dia 17 de julho de 2016, das 12h00m às 14h00m.

# C. <u>MECÂNICA</u>

As vantagens e condições referidas neste item C são cumulativas, de tal forma que o **PARTICIPANTE** poderá usufruir de todas elas, conforme aqui estabelecido.

#### 1.Brindes:

- 1.1. O BALCÃO DE TROCA estará localizado próximo a entrada dos elevadores vermelhos no andar térreo do D&D Shopping cujo atendimento será realizado de segunda a sexta das 10h00m às 22h00m, sábado das 10h00m às 21h00m e domingo e feriados das 14h00m às 20h00m..
- 1.2. Para proceder com a aquisição do BRINDE, os PARTICIPANTES deverão apresentar no BALCÃO DE TROCA, as notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou pedidos e comprovantes de venda dos CARTÕES PARTICIPANTES, juntamente com um documento de identificação com foto e realizar o seu cadastro. No cadastro, os PARTICIPANTES deverão informar os seus dados pessoais, como nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), número do CPF/MF e e-mail (se houver).
- 1.3. Cada PARTICIPANTE poderá participar até 2 (duas) vezes, ou seja, será distribuído até 2 (dois) BRINDES por CPF/ MF, considerando todo o PERÍODO DE VIGÊNCIA.

- 1.4. O valor excedente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), constante no comprovante de compra, apresentado no BALCÃO DE TROCA, será desconsiderado para fins de troca de BRINDE.
- 1.5. No caso de notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou pedidos e/ou comprovante de venda, sequenciais, emitidos pela mesma loja, contendo a mesma data de emissão, o BRADESCO CARTÕES reserva-se o direito de consultar a Loja emitente, antes de efetuar a troca. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de troca nesta PROMOÇÃO.
- 1.6. Os PARTICIPANTES ficam cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro PARTICIPANTE, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas e/ou cupons fiscais e/ou pedidos de compras entre os PARTICIPANTES no ato da compra.
- 1.7. Os BRINDES a serem distribuídos nessa PROMOÇÃO não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outros BRINDES e/ou produtos.
- 1.8. Caso ocorra o término das 1.000 (mil) unidades do BRINDE distribuídas nessa PROMOÇÃO antes do término do PERÍODO DE VIGÊNCIA, essa PROMOÇÃO será automaticamente encerrada, no que tange a concessão dos BRINDES, permanecendo a concessão do parcelamento até o término do PERÍODO DE VIGÊNCIA. Nesse caso, o encerramento da PROMOÇÃO será comunicado pelo SHOPPING por meio de divulgação interna e no site www.dedshopping.com.br.

#### 2. Parcelamento:

- 2.1. Os **PARTICIPANTES** que, durante o **PERÍODO DE VIGENCIA**, realizarem compras nas **LOJAS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO**, utilizando como meio de pagamento os **CARTÕES PARTICIPANTES** nas máquinas **CIELO**, terão direito ao parcelamento em até 10 (dez) vezes sem juros, mediante consulta da parcela mínima no ato da compra.
- 2.2. A concessão do parcelamento, previsto na cláusula 2.1. deste REGULAMENTO, é de única e exclusiva responsabilidade das LOJAS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO.

#### 3. Abertura exclusiva:

3.1. O **SHOPPING** concederá no dia 17 de julho de 2016 um horário especial das 12h00m às 14h00m, para atendimento aos **PARTICIPANTES**.

# 4. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

1. Por força do artigo 10 do Decreto 70.951/72, não terão validade para troca dos brindes, os comprovantes de cartão de crédito decorrentes da compra dos

seguintes produtos: compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. Além disso, **não** serão aceitos, para fins de participação nessa **PROMOÇÃO**, os comprovantes de cartão de crédito emitidos: pelo estacionamento e pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.

- 2. Qualquer pessoa física poderá participar dessa **PROMOÇÃO**, desde que seja maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda CPF/MF.
- 3. Excluem-se de participação na presente PROMOÇÃO, as pessoas físicas menores de 18 anos, não residentes no Brasil, bem como os lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do D&D Decoração e Design Shopping Center; funcionários das LOJAS PARTICIPANTES e do SHOPPING, bem como todos fornecedores contratados pelo SHOPPING, envolvidos diretamente nesta PROMOÇÃO.
- 4. Os PARTICIPANTES dessa PROMOÇÃO autorizam, desde já, como consequência do recebimento do BRINDE, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas PROMOTORAS, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus as PROMOTORAS.
- 5. O **SHOPPING** é responsável pela **ABERTURA EXCLUSIVA** prevista na cláusula 3.1. da alínea "C" deste **REGULAMENTO**.
- **6.** A participação nesta **PROMOÇÃO** significa que o **PARTICIPANTE** conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente **REGULAMENTO**.
- 7. Em caso de contestação de qualquer transação e/ou a utilização fraudulenta comprovada dos **CARTÕES PARTICIPANTES**, os benefícios concedidos em razão desta **PROMOÇÃO** serão automaticamente cancelados.
- **8.** A tolerância, omissão ou transigência das **PROMOTORAS** não implicará em renúncia, ou modificação das condições expressas neste **REGULAMENTO**.
- 9. A presente PROMOÇÃO, não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pelas PROMOTORAS. A promoção não é cumulativa com outras ações promocionais realizadas pelas PROMOTORAS.
- 10.As PROMOTORAS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas para efeito de emissão de comprovantes de pagamento.
- 11.As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações, devidamente fundamentadas pelos PARTICIPANTES, serão dirimidas por comissão composta por 01 (um) representante de cada uma das PROMOTORAS.

- **12.**As **PROMOTORAS** se reservam no direito de alterar, suspender e/ou cancelar a **PROMOÇÃO** e/ou os termos deste **REGULAMENTO**, a seu exclusivo critério, mediante prévio aviso publicado no www.ded.com.br/regulamento.pdf e por outro meio que entenderem conveniente.
- **13.**Todos os **PARTICIPANTES** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os **PARTICIPANTES** que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- **14.** Esta **PROMOÇÃO** não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, valebrinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- **15.** A divulgação desta **PROMOÇÃO** dar-se-á por meio de materiais internos, mídia, e-mail marketing, site e redes sociais do **SHOPPING** e do **BRADESCO**.
- 16. Caso esta PROMOÇÃO não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial etc., a mesma será agendada em data a ser definida pelas PROMOTORAS, respeitando sempre os direitos dos PARTICIPANTES.
- 17. Este REGULAMENTO estará disponível no BALCÃO DE TROCAS da PROMOÇÃO e no site www.ded.com.br/regulamento.pdf, sendo que a participação nessa PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o PARTICIPANTE não tem qualquer impedimento para aderir a esta PROMOÇÃO.
- **18.** Fica eleito, desde já, o foro do **PARTICIPANTE** para solução de quaisquer questões referentes à presente **PROMOÇÃO**.

Osasco, 25 de julho de 2016.

#### BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

Banco Bradesco Cartões S.A. Núcleo Cidade de Deus – Prédio Prata – 4º andar – Vila Yara – Osasco - SP – CEP 06029-900. CNPJ 59.438.325/0001-01. SAC Bradesco Cartões – Cancelamentos, Reclamações e Informações: 0800 727 9988. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento de 2ª a 6ª, das 8h às 18h, exceto feriados.

#### CIELO S.A.

Cielo S.A. Alameda Xingu, 512 – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-914. Ouvidoria 4002-5472 para Capitais e regiões metropolitanas e 0800-570-8472 para demais localidades. Atendimento de segunda a sábado, das 8h às 22h.

#### CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO – D&D SHOPPING

D&D Shopping. Avenida das Nações Unidas, 12.555 – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-903. Telefone (11) 3043-9650. Atendimento de 2ª a 6ª das 10h às 22h, sábados das 10h às 21h e domingo das 14h às 20h.

## ANEXO I – LOJAS PARTICIPANTES DO BRINDE

As **LOJAS PARTICIPANTES DO BRINDE** listadas abaixo participarão da Campanha Bota Fora D&D e suas notas fiscais serão válidas para a troca do brinde:

INTERBAGNO
IIII ZINBI NGING
INTERDOMUS LAFER
LE LIS BLANC BEAUTE
LE LIS BLANC CASA
LILIBEE
LUCCA ANTIQUES
LURI DECORAÇÕES
MARIA PIA CASA
MILLO
MIRNA FLORES
MUNDO DO ENXOVAL
NATUZZI
NATUZZI RE VIVE
O BOTICÁRIO
ORNARE
PHENICIA CONCEPT
PHOTO DESIGN
QUAKER DECOR

CRISS AIR	SACCARO
DELL ANNO	SANTA MONICA
DPOT	SIERRA MOVÉIS
FAST FRAME	SLEEP HOUSE
FRANCCINO	
GALLERY	TOK & STOK
GRAND CRU	UD HOUSE
НОМА	XHARA BY C&C
ILUSTRE	MEKAL
LEPRI	TREND CASUAL

## <FIM DO ANEXO I>

# ANEXO II - LOJAS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO

Serão elegíveis ao parcelamento em até 10 (dez) vezes sem juros durante o período do Bota Fora D&D as **LOJAS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO** do **SHOPPING** listadas abaixo:

Cartões American Express		
ALBERFLEX P.E.	GALLERY	
AMAZÔNIA	GRAND CRU	
ANTARES DIGITAL LIFE	INTERBAGNO	
ASTI	INTERDOMUS LAFER	
ART DES CAVES	LILIBEE	
ARTEFACTO	LURI DECORAÇÕES	
ARTEFACTO B & C	MARIA PIA CASA	
BAZZI MÓVEIS	MUNDO DO ENXOVAL	
BED & DESIGN	NATUZZI	
BRENTWOOD	NATUZZI RE VIVE	
BRETON ACTUAL	O BOTICÁRIO	
BUCALO	ORNARE	
BY KAMY	PHENICIA CONCEPT	
CASA DI PIETRA	PHOTO DESIGN	
CLAMI DESIGN	QUAKER DECOR	
COPEL	SACCARO	
CRISS AIR	SANTA MONICA	
DELL ANNO	SIERRA MOVÉIS	
DPOT	SLEEP HOUSE	
ILUSTRE (ANTIGA ESPAÇO 204)	SPICY	
FAST FRAME	TOK & STOK	
FRANCCINO	XHARA BY C&C	

Cartões Visa, MasterCard e Elo		
ALBERFLEX P.E.	LE LIS BLANC BEAUTE	
AMAZÔNIA	LE LIS BLANC CASA	
ANTARES DIGITAL LIFE	MARIA PIA CASA	
ART DES CAVES	MILLO	
ARTEFACTO	MIRNA FLORES	
ARTEFACTO B & C	MUNDO DO ENXOVAL	
BAZZI MÓVEIS	NATUZZI	
BED & DESIGN	NATUZZI RE VIVE	
BRENTWOOD	O BOTICÁRIO	
BUCALO	ORNARE	
BY KAMY	PHENICIA CONCEPT	
CASA DI PIETRA	PHOTO DESIGN	
CRISS AIR	QUAKER DECOR	
ILUSTRE (ANTIGA ESPAÇO 204)	SANTA MONICA	
FAST FRAME	SIERRA MOVÉIS	
FRANCCINO	SLEEP HOUSE	
GALLERY	UD HOUSE	
GRAND CRU	XHARA BY C&C	
INTERDOMUS LAFER		

<FIM DO ANEXO II>